

**PROJETO DE LEI Nº 907, DE 25 DE JULHO DE 2025.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e quatro reais)”.*

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**ARTIGO. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito e suplementar no valor de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

**02.07- SECRETARIA MUNICIPAL DDE OBRAS E SERVIÇOS**

**01. OBRAS E SERVIÇOS**

15.451.2005.1114. GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E TRANSFORMAÇÃO URBANA.

44.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 05 APLICAÇÃO 110.000 FICHA 148, R\$ 481.104,00.

**TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL - R\$ 481.104,00.**

**ARTIGO. 2º**- Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue:

**I – EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

Fonte	Valor R\$
05 FEDERAL RECEITA 24.14.99.01.00.00 FICHA 147	R\$ 481.104,00

**TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 481.104,00.**



Praça 10 de agosto nº 305, Centro - CEP:  
06890-000 – Fone/fax: (11) 4687-1069

[www.saolourencodaserra.sp.gov.br](http://www.saolourencodaserra.sp.gov.br)

**ARTIGO 3º** - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.327/2021 - PPA, 1.465/2024 - LDO e 1.480/2024 - LOA.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 25 de julho de 2025.

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**  
**Prefeito Municipal**



Praça 10 de agosto nº 305, Centro - CEP:  
06890-000 – Fone/fax: (11) 4687-1069

[www.saolourencodaserra.sp.gov.br](http://www.saolourencodaserra.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 907/2025

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais .)**

Os recursos indicados para ficha orçamentária nº 148 , serão utilizado para a Pavimentação em trecho da Rua Antonio Despezio, **CONTRATO DE REPASSE Nº 952795/2023/MCIDADES/CAIXA**. Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 25 de julho de 2.025.

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**  
Prefeito Municipal